

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 28/05/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 4818/03

SEI

№ FOLHAS 2

000817/03-1

ORIGEM
(SSEPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

	TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	D#	ATA [*]	DE	PARA	DATA
1) SE	A SSEP	I 2,8	0 \$ 20	03		/ /
SSI	EPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ / #
		/	/			/ /
		/	/			1 1
		/	/			/ /
		1	/	,		/ /
		/	/			
		/	/			/ /"

(PA011200) EMITIDO EM:28/05/2003-13:46:50HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

Câmara Municipal de Cantagalo

000817/03-1

004818103

Oficio nº 091/2003

Cantagalo, 10 de abril de 2003

Folina no __OJ Processo nº 81 Rijbrica

Prezado Senhor

Conforme contato com Vossa Senhoria, vimos através deste, remeter formulário preenchido do Termo de Adesão ao programa INTERLEGIS desta Casa Legislativa.

Certos de contarmos com vosso empenho, desde já agradecemos, e ficamos a vossa disposição para dirimir quaisquer dúvida que por ventura se façam necessárias.

Atenciosamente

Presidente do Legistativo Municipal camara-cg@almix.com.br

EXMO SENHOR DIRETOR DO PROGRAMA INTERLEGIS (onlarido / ouco Arduardo 3 12003)

Folha n° 02 /
Processo n° 817 / 03
Processo n° 817 / 03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo °E° do Senado Federal Brasilia/DF – CEP. 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: CAMAR	A MUNICIPAL		हुटाताः।	'arlamentar	es: 09
Nome da Casa:	CÂMARA M	UNICIPAL	DE CANT	AGALO	
Endereço I	Rua Santo Antonio	nº 225 – B	airro Jaro	lim Social	
Cidade:	Cantagalo		UF: P	R CEP 8	5160000
Telefones:	(0xx42)636-10.87		FAX:	(0xx42)63	6-12.28
E-mail:	Câmara-c	:g@almix.	com.br		
Homepage:					
(pessoa respo que la cadastrar, a	do administrador lo nsavelpesa dudização da usilizar e exchir os dados l'usuános vinculados a cas	informações eferentes a ca	no portal do l sa legislativa	nterlegis , bem como os	
Name:	Joneri	dos santo	s		
Unidade/Departamento:	Tesouraria - Sec	retaria	Cargo:	Secre	tário
Telefones:	(0xx42)636-12.28		FAX	(0xx42)63	6-12.28
E-mail:	Câmara-c	g@almix.	com.br		·
	Autenticação de	o Presiden	te		
Nome Completo do Parl	amentar:	Almir	ie Paula I	Xavier	
Nome Parlamentar	Almir de Pau	la Xavier		Partido:	PSC
Mandato Parlamentar (d	s/mestano): (Inicio:	01/01/200	3 Fin	n: 31/1:	2/2004
Aniversano (da/mésiano):	30/11/1961		ā d	Sexo Ma	sculino
Telefones:	(0xx42) 636-13.84		FA	636-	12.28
E-mail:	Câmara-c	:g@almix.	com.br		
Homepage:	· <u>···</u> ··			1/	
Solicito a adesão da Car	sa Legislativa cujos d	ados básic	os constat	17	
Cantagalo/Pr.,	08/04/2003.		\checkmark	JOice	
Local e data			Assinatura di	Presidente	
		U			

OK

Johna



Folha Nº 03 006353/03
Processo Nº 817/03
Rubrica 8

Oficio nº 136/2003

Cantagalo, 13 de maio de 2003

Prezado Senhor

me forme

Vimos através deste, remeter-lhe, Cadastro de Adesão dos Parlamentares do Legislativo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, conforme solicitação feita pelas Srtas. Joelma e Denise.

Aproveitamos ainda para informar, que o cadastro deste Legislativo Municipal já foi entregue pessoalmente a este Departamento.

Sendo o que tinha para o momento, ficamos a vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se façam necessárias.

Atenciosamente

ALMIR/DE PAULA XAVIER
Presidente do Legislativo Municipal

EXMO SENHOR
PAULO FONTENELE
M. D. DIRETOR DA SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA
INTERLEGIS

Folha Nº	04
Processo Nº	8/2/03
Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o ...
Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF — CEP: 70-165-900
Central de Atendimento. (61) 311-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIP	AL DE CANTAGALO
Endereço:	UA SANTO ANTONIO Nº	225, JARDIM SOCIAL
Cidade: (CANTAGALO	UF. PR CEP 85160000
Telefones: 01442	2 636-1228, 636-1087	FAX: 01442 636-1228
E-mail:	Câmara-cg@ain	nix.com.br
Homepage:	•	
	Dados do Parlame	ntar
Nome Completo do Parlam	entar: ALMIF	R DE PAULA XAVIER
Nome Parlamentar:	ALMIR DE PAULA XAV	ER Partido: PSC
Mandato Parlamentar (diam	#waro): Inicio: 01/01/2	001 Fim: 31/12/2004
Antiversário (darote/and):	30/11/1961	Seto: MASC
Telsiones: 0	1442 636-1574	FAX:
E-mail:	Câmara-cg@aim	lix.com.br
Homepage:		
	Vice-Presidente □1°Secretár Vereador □Deputado Esta	io 12°Secretário 13°Secretário Idual
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	
CANTAGALO, 02 DE M Local e data	AIO DE 2003.	Assinatura do Parlamentar
Adesão Ja en	x141.2003	The second secon



Folha Nº	0.5
Processo Nº	817/03
Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2566

Tipo de Casa:	egislativa Câmara Municipal			
Nome da Casa: CAMARA M	MUNICIPAL DE CANTAGALO			
Endereço: RUA SANTO ANTO	ONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL			
Cidade: CANTAGALO	UF: PR CEP 85160000			
Teletones: 01442 636-1228, 636-1	087 FAX: 01442 636-1228			
E-mail: Câmara	-cg@almix.com.br			
Homepage:				
Dados do	Parlamentar			
Nome Completo do Parlamentar:	JOVELINO DOMINGOS CONTE O			
Nome Parlamentar: JOVELINO DOMII	NGOS CONTE Partido: PSDB			
Mandato Parlamentar (damesaro): (nicio:	01/01/2001 Fim: 31/12/2004			
Aniversario (diames/ano); 02/12/1951	Sexo: MASC			
Telefones: 01442 636-1138	FAX:			
Email: Câmara	cg@almix.com.br			
Homepage:	•			
Cargo: □ Presidente □ Vice-Presidente □ 1°Secretário □ 2°Secretário □ 3°Secretário □ 4°Secretário □ Vereador □ Deputado Estadual				
Solicito a minha adesão à rede Interlegis	•			
CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.	Agringhum de Dademouter			



Folha Nº	06
Processo №	8/4/03
Rubrica	8

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal .

Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento. (61) 311-2556

Cârnara Municipal

DAssembléia Legislativa

Tipo de Casa:

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO				
Endereço: RUA SANTO ANTONIO № 225, JARDIM SOCIAL				
Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP 85160000				
Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 FAX: 01442 636-1228				
E-mait: Câmara-cg@almix.com.br				
Hunepage:				
.I				
Dados do Parlamentar 0				
Nome Completo do Parlamentar: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MATTOS				
Nome Partamentar: LUIZ MATTOS Partido: PFL				
Mandato Parlamentar (diames/ano): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004				
Aniversario (diametrano): 5 08/09/1955 Sexo: MASC				
Telefones: 01442 636-1976 FAX: -				
E-mail: Câmara-cg@almix.com.br				
Homepage:				
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □2°Secretário □3°Secretário □4°Secretário □Vereador □Deputado Estadual				
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.				
CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.				
Local e data Assinatura do Parlamentar				



Folha Nº	07
Processo Nº	9/7/03
Rubrica	D

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Ariexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa:	OAssembléia Legislativa	Câmara Municipal	
Nome da Casa:	CAMARA MUNICIPA	AL DE CANTAGALO	
Endereco: R	UA SANTO ANTONIO Nº 2	225, JARDIM SOCIAL	
Cidade:	ANTAGALO	UF. PR CEP 85160000	
Telefones: 01442	636-1228, 636-1087	FAX: 01442 636-1228	
E-mail:	Câmara-cg@almi	x.com.br	
Homepage:			
	Dados do Parlamer	tar	
Nome Completo do Parlam	entar: RAQUEL I	DA SILVEIRA SCHMITT	
Nome Parlamentar:	RAQUEL SCHMITT	Partido: PSDB	
Mandao Parlamenta (dam	te/ano): Inicio: 01/01/20	01 Fim: 31/12/2004	
Aniversário (diamésiano):	14/01/1962	Seno: FEM	
Telefones: 0	1442 636-1269	FAX: -	
E-mail: Câmara-cg@almix.com.br			
Komepage:			
	Vice-Presidente 11ºSecretário Vereador 11Deputado Estac	2ºSecretário □3ºSecretário fual	
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.		
CANTAGALO, 02 DE M	AIO DE 2003.		
Long a data		Accincture de Contempotor	



Folha Nº	08
Processo Nº	917/03
Rubrica	D

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo (E' do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2558

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa:	CAMARA MUNICIPA	L DE CANTAGALO
Endereço	RUA SANTO ANTONIO Nº 2	25, JARDIM SOCIAL
Cidade:	CANTAGALO	UF: PR CEP 85160000
Telefones: 01	442 636-1228, 636-1087	FAX: 01442 636-1228
E-mail:	Câmara-cg@almi	x.com.br
Homepage:	-	
	Dados do Parlamer	nar ot
Nome Completo do Par	amentar: PEDRO CL	ARISMUNDO BORELLI
Nome Parlamentar:	PEDRO BORELLI	Partido: PSDB
Manuato Parlamentar (a	ames/ano): Inició: 01/01/20	01 Fim: 31/12/2004
Antversario (diametrano):	26/03/1958	Sexo: MASC
Telefones:	01442 636-2051	FAX:
E-mail:	Câmara-cg@almi	x.com.br
Homepage:	•	
Cargo: □Presidente □4°Secretário	OVice-Presidente O1ºSecretário Vereador ODeputado Estad	
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.	
CANTAGALO, 02 DE	MAIO DE 2003.	Assinatura do Parlamentar



Folha Nº	09
Processo Nº	8/7/03
,Rubrica	B

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Ateridimento. (61) 311-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa:	CAMARA MUNICIPA	L DE CANTAGALO
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO Nº 2	25, JARDIM SOCIAL
Cidate	CANTAGALO	UF: PR CEP 85160000
Telefones:	01442 636-1228, 636-1087	FAX: 01442 636-1228
E-mail:	Câmara-cg@almi	x.com.br
Homepage:	<u>-</u>	
	•	
	Dados do Parlamen	tar 3
Mome Completo do F	arlamentar: PONCIANO DE	ASSIS DOS SANTOS ABREU
Nome Parlamentar:	PONCIANO ABREU	Partido PPS
the man of the second s	PONCIANO ABREU (chambes/ano): Inficio: 01/01/20	State Control of the
the man of the second s	(damesano): Inicio : 01/01/20	
Mandalo Parlimenta	(damesano): Inicio : 01/01/20	01 Firm: 31/12/2004
Mandato Parlamenta Antiverstrio (diamesta	/(dames/ano): Inicio: 01/01/20	01 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASC FAX: -
Mandato Parlamenta Aniversário (denesar Telefones:	7-(chainte/ano): Inicio: 01/01/20 po): 28/09/1979 01442 636-1248	01 Fim: 31/12/2004 Sexo: MASC FAX: -
Mandato Parlamenta Antversário (deinesta Telefones: E-mail:	7 (daministrano): Infctor 01/01/20 1001: 28/09/1979 01442 636-1248 Câmara-cg@almi	91 Fim: 31/12/2004 Sector: MASC FAX: - x.com.br
Mandato Parlamenta Antiversário (diamesta Telefones: E-mail: Homepage: Cargo: Clarsocata	7 (distriction 01/01/20 01/01/20 28/09/1979 01442 636-1248 Câmara-cg@almi	91 Fim: 31/12/2004 Sector: MASC FAX: - x.com.br



Folha Nº	10
Processo Nº	9/7/03
Rubrica	A

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP. 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2558

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legis	lativa Cá	amara Municipal	
Nome da Casa:	CAMARA MU	NICIPAL DE C	ANTAGALO	
Endance	RUA SANTO ANTON	IO Nº 225, JAR	DIM SOCIAL	
Cidedar.	CANTAGALO	UF;	PR CEP	85160000
Telefones: 0°	1442 636-1228, 636-1087	r FAS	01442 63	6-1228
E-mail:	Câmara-cg	@almix.com.t)f	
Новнераде:		<u></u>		
	Dados do Pa	rlamentar		
Nome Completo do Pa	rlamentar:	ALCIDES	GREIN O	
Nome Parlamentar:	ALCIDES GR	EIN	Partido:	PFL
Mandato Parlamentar	diamesano): inicio: 0	1/01/2001	Firm: 31/1	2/2004
Antiversário (Gaintásiano	31/01/1962		Sexo:	MASC
Telefonee:	01442 636-1195		FAXG	-
E-mail:	Câmara-cç	g@almix.com.l	br	
Homepage/		<u> </u>		
Cargo: Presidente			ecretário 🛚 3ºSe	cretário
Solicito a minha add	esão à rede Interlegis.			
CANTAGALO, 02 I	DE MAIO DE 2003.	Acabe	rra do Parlamentar	
Local e data		Magnight.	ng dir canalisandi	



Folha №	11
Processo	Nº 8/7/03
Rubrica	 D

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendamento. (61) 311-2558

LIASSembleia Legislativa	Carnara Municipai
CÂMARA MUNICIPA	AL DE CANTAGALO
RUA SANTO ANTONIO Nº 2	225, JARDIM SOCIAL
CANTAGALO	UF: PR CEP 85160000
1442 636-1228, 636-1087	FAX: 01442 636-1228
Câmara-cg@alm	ix.com.br
_	
Dados do Parlame	mar J
DEACLES	IANO FERREIRA RIBAS
Property of the second and a property	
DEOCLECIANO FERREIRA	RIBAS Partido: PPS
(diamesano): Inicio: 01/01/20	001 Fim: 31/12/2004
21/06/1943	Sexo: MASC
01442 636-1574	FAX:
Câmara-cg@alm	ix.com.br
•	
	o 02°Secretário 03°Secretário dual
ocăn à mda Interlenie	
_	
DE MAIO DE 2003.	Assinatura do Parlamentar
	CÂMARA MUNICIPA RUA SANTO ANTONIO Nº : CANTAGALO 1442 636-1228, 636-1087 Câmara-cg@alm Dados do Parlame arlamentar: DEOCLEC DEOCLECIANO FERREIRA (damesano): Inicio: 01/01/20 21/06/1943 01442 636-1574 Câmara-cg@alm



Folha Nº	12
Processo №	8/1/03
Rubrica	A

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Intertegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento. (81) 311-2556

Tipo de Casa:	léia Legislativa	■ Câmara	Municipal
account of the control of the contro	RA MUNICIPA	. 5	······································
Walter 3 construction of the Construction of t			
Endereço: RUA SANTO	ANTONIO Nº 2	25, JARDIM S	SOCIAL
Cidade: CANTAGALO		UF: PR	CEP 85160000
Telefones: 01442 636-1228, 6	36-1087	FAX	01442 636-1228
E-mait: Câ	mara-cg@almix	c.com.br	
Homepage:	•		
Dado	s do Parlamen	ar e	
			X
Nome Completo do Parlamentar:	IVO SIL	VEIRA MACI	HADO (O)
Nome Parlamentar: IVO SILVE	IRA MACHADO) Pa	rristo: PT
Mandato Parlamentar (damesimo): Inicio	01/12/200	2 Fim:	31/12/2004
Aniversário (datméstano);		Sex	o: MASC
Teletones: 01442 636-15	10	FAX:	i
E-mail: Câr	nara-cg@almix	.com.br	1
Homepage:	-		
	te 1ºSecretário Deputado Estad		□3°Secretário
Solicito a minha adesão à rede Inter	legis.		
CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003	2		
Local e data	· — — — — — — — — — — — — — — — — — — —	Assinatura do Pa	rlamentar



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41151/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, com sede na Rua Santo Antônio, nº 225 - Bairro Jardim Social, Cantagalo-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALMIR DE PAULA XAVIER, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

- III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros,
 de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

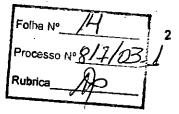
2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMAT INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- I incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
 - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N° <u>/5</u> Processo N° <u>817/08</u> / 3 Rubrica <u></u>

- X impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

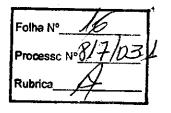
- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou [-

pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR. 11 -

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

rescisão do presente Convênio poderá se dar:

amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e

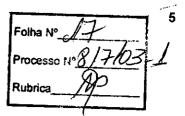
programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasilia para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

// ____

Brasília.30 deSETEMBRO de 2003.

Vereador Almir de Paula Xavier Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

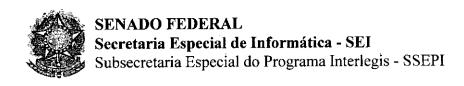
Diretor da Subsecretaria Especial do

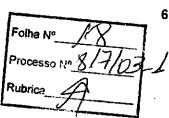
Programa Interlegis - SSEPI

JONER' DOS SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Cantagalo

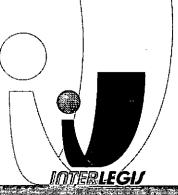
INTERLEGI

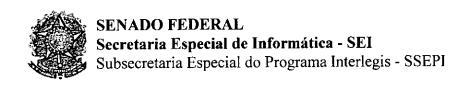




ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS **DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha No 20
Processo No 8/1/03/

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cantagalo:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JONERI DOS SANTOS	SECRETÁRIO EXEC	42 636-1228	IX atestar instalação [] treinamento
FLADEMIR BORELLI	ASSISTENTE ADM.	42 636-1228	[] atestar instalação [X] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento
			[] atestar instalação [] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários	
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	9:00 AS 11:30 E 14:00 AS 17:00)
 4 – informa se a Câmara Municipal está conectad. 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no 	a a um provedor Internet: Sim X Não [o Município: Sim X Não [

Câmara Municipal de Cantagalo

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília - DF - CEP 70165-900.





007596/03

Oficio nº 240/2003

Cantagalo, 30 de setembro de 2003

Prezado Senhor

Vimos através do presente, passar as mãos de Vossa Excelência, Convênio nº PR-41151/2003-Interlegis, Convênio de Participação da Câmara Municipal de Cantagalo do Programa Interlegis, devidamente assinado e acompanhando as informações para instalação.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o Convênio ora assinado e solicitar o vosso empenho na disponibilização dos equipamentos com maior brevidade possível.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a vossa disposição para dirimir quaisquer duvidas, que por ventura se façam necessárias.

Atenciosamente

ALMIR DE PAULA XAVIER Presidente do Legislativo Municipal

EXMO SENHOR PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO M. D. DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA SENADO FEDERAL - PROGRAMA INTERLEGIS

Rubrica



NATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereado Poão Carlos Mathias, Presidente da Câmara Municipal de

Vereador João Carlos Mathias, Presidente da Carnara municapar de Arapuia-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executure do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Araruna-PR; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à drareção do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mario Lúcio Lacetda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercedoi Osmar Estelíri, Presidente da Câmara Municipal de Araruna-PR.

de Aranuta-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41006/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informánica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Araucáña-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/09/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dunação do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio: Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Wilson Roberto David Mota, Presidente da Câmara Municipal de Araucáña-PR.

ESPÉCIE: Convémio nº: PR-41137/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; ea Câmara Municipal de Ariranha do Ivai-PR; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; ea Câmara Municipal de Ariranha do Ivai-PR; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 94/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrôrio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Clovis Sossolotto Dagues, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivai-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado de Araruia-PR.
ESPECIE: Convenio nº: PR-41006/2002 - INTERLEGIS, celebrado

niado, Vereador Clovis Sossolotto Dagues, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivia-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da dei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE: ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo, Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Jarbas de Villas Boas Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41074/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Atalaia-PR; OBJETO: Estabelecer eregular i participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; CISNATÂRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Oswaldo de Abreu Martinez, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia-PR. ESPÉCIE: Convênio nº: PR-4113/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Barracão-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; Convênio nº: PR-41113/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de

Municipal de Barracao-PR.
ESPECIE: Convénio nº: PR-41116/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Bela Vista da Caroba-PR; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIBADE: Nos termos do disposto no Art, 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à charação do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Elido Alvier Doneda, Presidente da Cámara Municipal de Bela Vista da Caroba-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41117/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no

Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termes do disposto no Art 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Moscir Coloda, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.
ESPECIE: Convênio nº: PR-41/064/2002 - INTERLEGIS, celebrado contre o Centro de Informática e Processmento de Dados Dados Sanado.

Ierefegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - tarmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Direttor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Moacir Coloda, Presidente da Câmara Municipal de Born Sucessó o Sul-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41064/2002 - NTIERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Barra do Jacoré-PR. OBJETO: Estabelecor e regular a panticipação de Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13711/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Paulo Roberto do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41008/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATIARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Aparecido Xavier de Macedo, Presidente da Câmara, Municipal de Boa Esperanca-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41139/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN, Exmo. St. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Aparecido Xavier de Macea do Programa Interlegis: SIGNATARIOS:

Lei nº 3.606, de 2/10/6/19/3, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenidad, Vereador Marcos Roberto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará-PR.
ESPÉCIE: Convenio nº: PR-41089/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Cambira-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A purtir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereadora Olinda Domingues Joani, Presidente da Câmara Municipal de Cambira-PR.

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41011/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Campina da Lagoa-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Le in 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/05/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Serado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Alfredo de Morais Iunior, Presidente da Cârnara Municipal de Campina da Lagoa-PR. ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41140/2003 - INTERLEGIS, celebrado notre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa: - PRODASEN - RODASEN - Suma Interlegis e a Câmara Municipal de Campina do Simão-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 25/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da cin 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 25/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura por vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Adir Mariel Camilo, Presidente da Câmara Municipal de Campina do Sirnão-PR. ESPÉCIE: Convénio nº: PR. 41012/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Astro Lúcio Lacerda de Mederios - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Adir Maciel Camilo. Presidente da Câma

Campo Magro-PR
ESPECIE: Convénio nº: PR-41078/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
interlegis e a Câmara Municipal de Cândido de Abreu-PR; OBJETO:
Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alternações; DATA DE
ASSINATURA: 13/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASE!! - Exmo. Sr.
Mário Lieio Lacerda de Medeiros - Diretor-Escupivo; Pelo Conveniado, Vereador Darcy de Jesus Alves Ribeiro, Presidente da Câemara Municipal- de Cândido de Abreu-PR.
ESPÉCIE: Convério nº: PR-41151/2003 - INTERLEGIS. celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa
Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.
Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Almir de Paula Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.
ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41104/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor de Programa
Interlegis; Convénio nº: PR-41104/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor de Programa

ESPÉCIE: Corwênio nº: PR.43104/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência esprivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Odair Campingoto, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leonidas Marques-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41136/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

ESPÉCIE: Convénio nº: PR-41136/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Chopizarinho-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bern como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vercador Adalberto Maximiano Secchi, Presidente da Câmara Municipal de Chopinizinho-PR.

niado, Vereador Adalberto Maximiano Secchi, Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho-PR. ESPÉCIE: Conviênio: ", PR-41013/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Infonzálica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, auando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Clevelandia-PR: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de as-

Folha Nº 93 23 Processo Nº 87 03-7
Rubrica

Sign Of

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

ه زي

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o **Programa interlegis** – Av. N2 Anexo, E. do Senado Federal Brasilia/DF = CEP 70-165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556 Otd. Parlamentares: 09 Tipo de Casa: DAssembléia Legislativa x Câmara Municipal Nome da Casa: Câmara Municipal de Cantagalo Endereço: Rua Santo Antonio, 225 UF Pr CEP 85160-000 Cidade: Cantagalo FAX: (042) 36361228 Telefones: (042) 3636-1087 E-mail: Câmara-cg@netgallo.com.br Homepage: 💮 Dados do administrador local na Casa Legislativa 💥 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar. Nome: Débora Aline Dallastra Cargo: Assistente Administrativa Unidade/Departamento: Câmara FAX: (042) 3636-1228 Telefones: (042) 3636-1087 E-mail: ddallastra@yahoo.com.br Autenticação do Presidente Nome Completo do Parlamentar: Rudimar Vagliati **PSC** Partido: Nome Parlamentar: Rudimar Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2004 Fim: 31/12/2007 Sexo: Masculino Aniversário (dla/mes/ano): 10/02/1967 FAX: (042) 3636-1228 Telefones: (042) 91189606 ≱E-mail: Homepage: Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados. . 17/08/2005 <u>ont</u>aa Assinatura do Presidente ocal e data

Adesida em 8/4/2003 -OK

AC bush or

YB_OK 2ºst. 10º lista

PRODASEN

INTERLEGIS

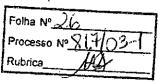
Folha Nº	24
	Nº 8/7/03-1
Rubrica	
INDITION	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal Estado :	·	Município :		₋
PARANÁ		CANTAGALO		<u>.</u> .
Responsável junto ac	o Programa In	terlegis		
LONERI DOS SANTO	S	_		
(Pessoa autorizada pela Cama	ara para realizar o acc	eite)		
Assistência Técnica Empresa :	Técnico);	DDD/Telefone Comerc	ial:
TASS TECNOLOGIA	EDIL	SON BUENO	45 224-8095	
Equipamentos receb			tonibamento:	- i
Num. de série: <u>'0012!</u>	<u> PB7M</u>		THE PARTY OF THE P	. ——'
2. Um Microcomputac	ior Novadata NE			-
Num. série CPU:	0012PB3W	Num. de	tombamento:	·
Num. série Monitor:	41000168			
3. Um Gateway 3Con	a mod. Office Co	nneet 56K Lan Mo	dem	
Num. série Gateway:	0012TA2N		tombamento:	

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

TREINAMENTO	Folha Nº 25 Processo Nº 8/7/03- Rubrica
Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM X NÃO	
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bo	m Bom Regular Ruim
(Coloque neste campo todas as informações que você ache encontradas à respeito da instalação efetuada e do treiname	importante citar sobre as dificuldades
ACEITE E RESPONSABILIDADE	
Declaramos que esta Cámara Municipal recebeu, e funcionamento, os equipamentos acima especificaç guarda, administração, boa utilização e manutenção cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado interlegis.	
Data 19,04,2004 Ass.	allunous





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo Rua Santo Antônio, nº 225 - Bairro Jardim Social Cantagalo - PR

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARÍA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiana do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRAV98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRAV98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, aínda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 | 06/2006 Thurf

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2095 . Internel registry@undp.org.br

Folhe Nº 28
Processo Nº 8 1103-1
Rubrica W

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	AK
	NATAIRE
	INATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de C	Cantagalo
Rua Santo Antônio, nº 225 - Bairro Ja	
Cantagalo - PR 85160-000	UF PAIS / PAYS
	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE EMS
	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE/DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION DATE DE LIVRATION BUREAU DE DESTINATION BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR I NOM LISIBLE OU RÉCEPTEUR	As its conceição
N DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUBRICA E MAT. IS SIGNATURE DE L'	DO EMPRES OBJECT CONCERNS DO EMPRES OBJECT CONCERNS AND TELES AND TOURS A
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRES	
L	0463 / 16 114 × 186 mm

AVISO DE BECEBIMENTO CORREIO AVIS CNOTO BRÈSIL	RO	1 3	4099		6 BR	= <u></u> =
DATA DEPOSTACEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	:	h	ENTREGA / TE	h	/	h
PREENCHER OM LETRA DE FORMA NO MÁRCIO SAMPAIO LEÃO 1 Diretor da Secretaria Especial Av. N2 - Anexo "E" Senado Federal 70.165-900 - Brasília - DF		IALE DE	L'EXPÉDITEUR		UF	BRASIL